

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação Geral

Titular Responsável: Willian Matias da Silva

1 - INTRODUÇÃO

Considerando que o processo de contratação deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da aquisição será a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso I do art. 28, e o Instrução Normativa nº 003, de 15 de fevereiro de 2024, que trata das hipóteses de realização do Pregão Eletrônico, aliado do sistema de Registro de Preços.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E DAS UNIDADES BENEFICIÁRIAS

A demanda é formulada pela Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE, na qualidade de unidade demandante central, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados, que figurarão como unidades beneficiárias da contratação.

A gestão do procedimento licitatório dar-se-á no âmbito do CIMDOCE, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades dos municípios consorciados, de forma padronizada e racionalizada, durante os anos letivos de 2026 e 2027.

3 - OBJETO PRETENDIDO

Constitui objeto da presente demanda a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para a aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes, dentro do período do ano letivo de 2026 e 2027, da rede municipal de ensino, para atender futuras demandas dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE.

O objeto encontra-se estruturado em dois lotes, correspondentes, em síntese:

a) Lote 1 – peças de vestuário (jaqueta com forro, calça com forro, jaqueta, calça, bermuda unissex, short-saia, camisetas de manga curta, regata e manga longa, além de itens de calçados – tênis e papete, meias e congêneres);

b) Lote 2 – acessórios escolares (mochilas em diferentes modelos e etapas de ensino, estojos em diversos formatos, malas escolares com carrinho e bolsas para transporte de material pedagógico do corpo docente).

4 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PROBLEMA A SER ENFRENTADO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade administrativa apresentada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE, consolidando de maneira formal as informações essenciais para a deflagração do processo licitatório que culminará no Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes, dentro do período do ano letivo de 2026 e 2027.

A Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados apresenta número expressivo de alunos, com crescimento e renovação de matrículas a cada exercício letivo, o que impõe a necessidade de garantir a identificação padronizada de discentes e docentes, bem como a disponibilização de vestuário adequado para uso escolar e de acessórios indispensáveis ao transporte de materiais pedagógicos.

A ausência de fornecimento centralizado de uniformes e acessórios implica:

- dificuldades na identificação de alunos e servidores nas unidades escolares e em deslocamentos, com reflexos na segurança;
- desigualdade de vestimenta entre estudantes, com potencial de reforço de situações de exclusão social e constrangimentos;
- maior custo individual às famílias, que precisam arcar isoladamente com roupas e materiais compatíveis com o uso diário;
- perda de oportunidade de padronização visual e institucional da rede de ensino, que, por sua vez, contribui para a organização e o bom funcionamento das escolas.

O fornecimento de uniformes escolares e acessórios, nos moldes propostos, visa a enfrentar tais problemas ao assegurar que todos os alunos da Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados frequentem as aulas adequadamente uniformizados, com itens que lhes proporcionem conforto, segurança e identidade visual, além de garantir que docentes disponham de acessórios apropriados para o transporte de materiais pedagógicos.

A necessidade de aquisição encontra fundamento no dever constitucional de promoção da educação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, além das diretrizes protetivas do Estatuto da Criança e do Adolescente, que impõem ao Poder Público o dever de preservar a dignidade e o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

O Consórcio/CIMDOCE identificou que a realização de processo licitatório individualizado em cada município implicaria custos superiores, perda de padronização, divergência qualitativa entre os produtos adquiridos e retrabalho administrativo, sendo

a adesão ao Sistema de Registro de Preços a alternativa mais eficiente, vantajosa e tecnicamente indicada.

A centralização do procedimento pelo Consórcio viabiliza expressivo ganho de escala, otimiza a operação administrativa, reduz custos operacionais e amplia a competitividade mediante a participação de fornecedores com maior capacidade produtiva e logística.

A presente demanda envolve quantitativos expressivos, devidamente estimados com base no histórico de consumo dos municípios consorciados e nas projeções para o ano letivo de 2026 e 2027, alcançando milhões de unidades distribuídas entre centenas de itens descritos minuciosamente relacionados.

A solução proposta consiste na contratação futura, mediante Ata de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos materiais especificados. A execução contratual terá duração inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovadamente vantajosa para a Administração.

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, respeitando-se as recomendações técnicas que apontam para o parcelamento do objeto de modo a ampliar a competitividade sem perda de economia de escala.

A justificativa da contratação também envolve aspectos logísticos e operacionais: o Consórcio/CIMDOCE e seus municípios consorciados já dispõem de estrutura adequada para recebimento dos materiais, inexistindo a necessidade de adaptações físicas ou tecnológicas para execução do contrato. Identificou-se, ainda, que não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao alcance do resultado pretendido, pois o objeto possui autonomia funcional e operacional.

Os impactos ambientais previstos são mínimos, limitando-se ao atendimento às normas de segurança, toxicologia e sustentabilidade já previstas nas especificações técnicas.

A contratação, dessa forma, mostra-se completamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, sustentabilidade e interesse público, constituindo etapa indispensável à adequada prestação do serviço educacional nos municípios consorciados.

Por fim, registra-se que a área demandante, representada pelo setor responsável pela gestão administrativa do Consórcio/CIMDOCE, confirma a necessidade, adequação e oportunidade desta contratação, declarando que o objeto atende integralmente às políticas educacionais, ao planejamento anual e às metas institucionais do Consórcio.

Este DFD materializa a formalização da demanda e autoriza a abertura do processo licitatório correspondente, encaminhando-se para as etapas subsequentes de elaboração de edital, análise jurídica, publicação e demais atos indispensáveis para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

5 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade das atividades da Administração Pública Municipal na área educacional, por meio do fornecimento de uniformes escolares e acessórios padronizados, de boa qualidade e tecnicamente especificados, de modo a:

- promover a identificação imediata dos alunos no interior das unidades de ensino e nos deslocamentos, reforçando a segurança;
- fomentar a igualdade de condições e a redução de assimetrias de aparência entre os estudantes, contribuindo para ambiente escolar mais inclusivo;
- oferecer conforto, flexibilidade e adequação do vestuário às atividades pedagógicas e esportivas;
- evitar o uso de roupas inadequadas ao ambiente escolar, reduzindo conflitos disciplinares;
- valorizar a imagem institucional das escolas e da rede municipal de ensino, por meio de padronização visual;
- desonerar as famílias de parte relevante do custo com vestuário e materiais de uso escolar.

Além disso, ao concentrar a contratação em nível consorciado, busca-se:

- ganho de escala, com consequente redução de custos unitários;
- padronização de especificações técnicas e de qualidade entre os municípios;
- simplificação de processos licitatórios, ao evitar múltiplas licitações similares em cada ente municipal.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA E DOS PRINCIPAIS REQUISITOS

A solução pretendida consiste na seleção de fornecedor(es) que se comprometam a fornecer, sob demanda, as quantidades estimadas de uniformes escolares e acessórios, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Tais especificações contemplam:

- ✓ definição detalhada de tecidos e materiais (composição, gramatura, elasticidade, resistência ao estouro, hidrofiliidade, solidez de cor à lavagem, ao suor, à fricção, à água, à luz, a ácidos e álcalis, entre outros parâmetros);
- ✓ indicação de normas técnicas aplicáveis, principalmente normas ABNT e ISO, bem como requisitos de laudos emitidos por laboratórios têxteis acreditados pelo INMETRO;

- ✓ descrição minuciosa de modelagem, cores, faixas, vieses, tipos de costura, fechamento com zíper ou elástico, localização de brasão do município e demais elementos de identificação institucional;
- ✓ exigência de etiquetagem padronizada com razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, observadas tolerâncias específicas de gramatura e medidas;
- ✓ determinação de embalagens individualizadas para cada peça, visando proteção e adequada apresentação;
- ✓ para calçados, especificação de cabedal, solado, palmilhas, materiais de reforço, processos de colagem com adesivos à base de água, dureza, resistência e aderência do solado, além de tabela de dimensões por numeração.

A solução exige ainda que os fornecedores apresentem amostras em tamanhos específicos (por exemplo, tamanhos 08, 10 e 12, conforme o item), acompanhadas dos laudos técnicos correspondentes, condição necessária para verificação prévia da conformidade com os parâmetros definidos.

7 - QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos estimados foram definidos a partir de informações fornecidas pelas Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados, considerando:

- número de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- projeção de matrícula e reposição de peças para os anos letivos de 2026 e 2027.

As quantidades encontram-se detalhadas no Termo de Referência, distribuídas por lote e item, contemplando, em síntese, dezenas de milhares de unidades para vestuário (jaquetas, calças, bermudas, short-saia, camisetas de manga curta, regata e manga longa, meias e calçados) e dezenas de milhares de unidades para mochilas, estojos, malas com carrinho e bolsas do corpo docente.

8 - PRAZO DE ATENDIMENTO E VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A demanda está diretamente vinculada ao atendimento dos anos letivos de 2026 e 2027, de modo que a vigência da ata de registro de preços deverá permitir a emissão de ordens de fornecimento nesse período, em cronograma compatível com a necessidade de entrega dos itens antes do início das aulas ou em momentos ajustados com as Secretarias de Educação dos municípios.

O prazo de entrega, por sua vez, será estabelecido no edital, levando em consideração a necessidade de planejamento logístico do fornecedor e a garantia de que os estudantes receberão os uniformes em tempo oportuno.

9 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada diante da natureza futura, eventual e parcelada das aquisições, bem como em razão da necessidade de atendimento a múltiplos municípios consorciados, em momentos distintos, a partir de uma ata central.

Tal sistemática confere flexibilidade para emissão de pedidos conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques excessivos e otimizando a gestão orçamentária.

Quanto ao critério de julgamento, justifica-se a adoção do tipo “**menor preço global por lote**”, tendo em vista que o objeto está dividido em lotes que representam soluções integradas.

O parcelamento por item isolado poderia:

- encarecer o custo final, por perda de economia de escala;
- aumentar a complexidade da gestão contratual, multiplicando fornecedores para um mesmo conjunto integrado de itens;
- criar risco de fracasso ou deserto em itens específicos, inviabilizando a plena implementação do conjunto.

Assim, a contratação por lote, em regime de menor preço global, mostra-se tecnicamente justificável e alinhada à jurisprudência dos Tribunais de Contas, que admitem tal sistemática quando demonstrada a interdependência técnica e a vantagem econômica do agrupamento.

10 - CATEGORIA DA CONTRATAÇÃO:

- (x) Material
- (X) Serviço
- () Obras
- () Serviços de Engenharia
- () Soluções de TIC
- () Locação de Imóveis
- () Alienação/Concessão/Permissão
- () Obras e Serviços de Engenharia

11 - PREVISÃO DE DATA CONTRATUAL

01 de janeiro de 2026

12 - PERIODICIDADE CONTRATUAL:

- () Mensal

- () Bimestral
- () Trimestral
- () Semestral
- (x) Anual

13 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa do valor da contratação constará no Termo de Referência.

14 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

15 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

Contudo, por tratar-se de Registro de Preços, ao menos inicialmente essa contratação por registro de preços não depende de apresentação de previsão orçamentária específica.

16 - ESTIMATIVA DE DESPESAS E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A estimativa de despesas será detalhada em planilha própria, elaborada a partir de pesquisa de preços em bases oficiais e cotações de mercado, devendo ser juntada aos autos da contratação.

Os recursos correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos municípios consorciados e, quando couber, do próprio CIMDOCE, vinculadas às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino e aquisição de material de consumo e permanente para a educação.

A unidade demandante declara que a contratação proposta será compatível com o planejamento orçamentário dos entes envolvidos e com as diretrizes estabelecidas em seus respectivos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

17 - AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE RISCOS

Identificam-se, em caráter preliminar, os seguintes riscos principais:

- a)** Risco de fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas;

- b)** Risco de atraso nas entregas, com reflexos na disponibilização dos uniformes aos alunos;
- c)** Risco de desinteresse de fornecedores, em razão da complexidade técnica das exigências;
- d)** Risco de elevação de preços por insuficiente competitividade.

Como medidas de mitigação, propõem-se:

- manutenção das especificações técnicas claras, objetivas e baseadas em normas técnicas oficiais;
- exigência de apresentação de amostras e laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO antes da contratação definitiva;
- adequada divulgação do certame e definição de prazos compatíveis;
- adoção do SRP, permitindo adesão apenas na medida das necessidades e favorecendo a participação de fornecedores com capacidade produtiva escalonada.

18 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Sem prejuízo do disposto no “caput”, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

19 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO:

Devem ser verificadas as documentações de habilitação prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda não é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de contratação isolada.

21 - VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- () Sim – Informa DFD
(x) Não

22 - GRAU DE PRIORIDADE

Alta

23 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

24 - CONCLUSÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Diante do exposto, a unidade demandante conclui pela necessidade e oportunidade da contratação, recomendando-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço global por lote, para futura, eventual e parcelada aquisição de uniformes escolares e acessórios, destinados à identificação e atendimento dos docentes e discentes da Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados ao CIMDOCE, nos anos letivos de 2026 e 2027.

25 - ANEXOS

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Governador Valadares/MG, 30 de novembro de 2025.

WILLIAN MATIAS DA SILVA
Coordenador Administrativo